



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 219, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.162	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4590	2415	R\$ 60.000,00
2.162	339046000000 Auxílio - Alimentação	4590	12520	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 66.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2019, da **Fonte 4590 – TETO FINANCEIRO**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 25 de Setembro de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal